



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
AO CONTRATO Nº 005/2019/COVISA.G

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 6018.2017/0030523-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**CONTRATADA:** ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega de cestas básicas de alimentos destinadas aos pacientes acompanhados pelo programa de controle de tuberculose em tratamento supervisionado.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** I – Reajuste definitivo de preço conforme cláusula oitava Itens 8.3 e 8.4 do referido Termo de Contrato.

Aos 01 dias do mês de Abril de 2020, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no CNPJ nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.**, CNPJ nº 15.618.695/0001-47, com sede na Rua Francisco Duarte, nº 207, Vila Guilherme, São Paulo - SP, CEP: 02054-060, neste ato representada pelo senhor **REGINALDO AMARAL FERNANDES**, portador do RG nº 34.015.139-0 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº 220.939.638-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo de Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 005/2019/COVISA.G, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e reajuste anual de preços estabelecidos na cláusula oitava itens 8.3 e 8.4 do referido Termo de Contrato, visando o reajuste anual e com fundamento na Portaria 389/2017 e na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO REAJUSTE**


Fica aplicado o percentual de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) para cálculo do reajuste anual definitivo do Termo de Contrato 005/2019/COVISA.G, a partir de 18/02/2020 passando o **valor mensal** de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **para R\$ 310.590,00** (trezentos e dez mil quinhentos e noventa reais), totalizando o valor anual de R\$ 3.727.080,00 (três milhões setecentos e vinte e sete mil e oitenta reais).



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

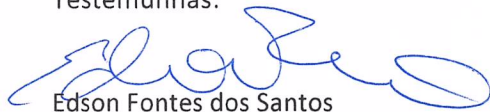
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

  
**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
3/2  
**REGINALDO AMARAL FERNANDES**  
ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Edson Fontes dos Santos  
RF: 781.029-6

  
Camila Damico de Oliveira  
RF: 797.401-9